



INTERPELAÇÃO ESCRITA

Face à epidemia, o Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) acelerou, recentemente, a promoção do plano de optimização das instalações sanitárias públicas. Para concretizar a política “oferta de emprego em lugar de subsídio”, foi definido como um dos critérios de avaliação no concurso público o “rácio de trabalhadores residentes”, o qual foi fixado em 20%, exigindo-se às empresas adjudicatárias a contratação de mais trabalhadores locais. Para além das instalações sanitárias públicas, o IAM começou também a realizar obras de renovação dos gradeamentos de ferro, pintura de paredes exteriores, substituição dos números policiais e repavimentação das vias públicas, com vista a criar mais oportunidades de emprego para os trabalhadores locais.

Segundo consta, para além de reunir os requisitos mínimos exigidos para a proporção de trabalhadores residentes contratados, o concorrente deve ainda assinar a “Declaração de Promessa de Prioridade de Emprego para os Trabalhadores Residentes de Macau”. Além disso, o IAM estabeleceu mecanismos de supervisão e sanção, para, através de empresas fiscalizadoras, verificar se o número de trabalhadores residentes é igual ao declarado. As respectivas medidas asseguram que os projectos municipais contratem um número mínimo de trabalhadores residentes e, quando os preços das



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

propostas forem semelhantes, os concorrentes que prometam contratar mais residentes terão mais oportunidades de conseguir a adjudicação, em vez de se ter apenas em atenção a proposta com preço mais baixo.

Só se o concorrente se comprometer a contratar cem por cento de trabalhadores residentes é que deixará de contratar trabalhadores não residentes para os projectos adjudicados. Mesmo que tenha preenchido os requisitos mínimos exigidos na proposta para a contratação de trabalhadores residentes, se continuarem a verificar-se situações de desemprego dos residentes para os mesmos tipos de trabalho, tal significa que está a ser violado o princípio da prioridade de contratação de trabalhadores locais. Assim sendo, a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) deve fazer bem o trabalho de comunicação e de colocações, a fim de garantir que seja dada prioridade à contratação dos desempregados locais.

Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1 – Relativamente à adjudicação de obras de pequena e média dimensão, bem como à prestação de serviços pelo IAM e outros serviços públicos, como se processa a interacção com a DSAL, para se poder conhecer antecipadamente a situação dos projectos adjudicados? Quais as medidas para assegurar a prioridade de contratação de trabalhadores locais nesses projectos?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2 – Como se pode assegurar que, aquando do concurso público para projectos de obras públicas, de manutenção de instalações e equipamentos, de limpeza e de segurança, as empresas adjudicatárias contratem prioritariamente trabalhadores locais? Há algum requisito mínimo para a contratação de trabalhadores locais que defina como critério de avaliação o rácio de trabalhadores residentes, a fim de assegurar o emprego dos locais?

O Deputado à Assembleia Legislativa

Leong Sun lok

28 de Agosto de 2020